LEI N.º 5.360, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

DECLARA de Utilidade Pública a Associação dos Engenheiros Ambientais do Amazonas - AENAMBAM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Engenheiros Ambientais do Amazonas - AENAMBAM.

Parágrafo único. Incumbe à Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, o exame da regularidade da documentação a que se refere a **Lei n. 86, de 4 de dezembro de 1963**, alterada pela **Lei Promulgada n. 15, de 1.º de agosto de 1966**, por ocasião do respectivo registro.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de dezembro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU
Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Publicação:
D.O.E. de 29/12/2020